



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº450 /2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE  
ALTERNATIVO DE BREJETUBA-ES -  
ATAB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Transporte Alternativo de Brejetuba-ES - ATAB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba – ES, 04 de dezembro de 2009.

  
ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES (mural) em 04 de dezembro de 2009.

  
ADILSON FLORIANO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

Brejetuba

Brasil